



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018.

Ofício FMF/DCO/046/2018.

Ref: DECISÃO DEFINITIVA DA JUSTIÇA DESPORTIVA – CAMPEONATO MINEIRO 2018 – SEGUNDA DIVISÃO.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando o julgamento, pelo egrégio Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), do processo nº 419/2018, no dia 16.10.2018;

considerando a condenação do Boston City Futebol Clube Brasil nos termos da denúncia apresentada pela douta Procuradoria, cujo resultados foi: PROCESSO nº 419/2018 *“punido com a perda de 03 (três) pontos e multado R\$300,00 (trezentos reais) no art. 214 do CBJD, com aplicação do parágrafo primeiro do mesmo artigo.”*;

considerando o trânsito em julgado deste processo, tornando, assim, definitiva a decisão da Justiça Desportiva;

considerando a independência funcional do TJD e a obrigação da entidade regional de administração do desporto em cumprir suas decisões,

RESOLVE

1- Executar a pena do TJD, referente ao Processo nº 419/2018, e deduzir 03 (três) pontos do **Boston City Futebol Clube Brasil** na respectiva classificação do Campeonato Mineiro 2018 – **Segunda Divisão**;



Federação Mineira de Futebol

2- Deduzir mais 01 (um) ponto do **Boston City Futebol Clube Brasil** na classificação do Campeonato Mineiro 2018 – **Segunda Divisão** pelo cumprimento, por parte da DCO, do disposto no § 1º do art. 214, “*Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator*”, eis que o resultado da partida objeto da denúncia foi empate contra o Bétis Futebol Clube, em 29.09.2018.

Publique-se no site da FMF e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA
Diretoria de Competições